CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 990
DATA: 12/11/19
HORA: 14:22

REQUERIMENTO Nº 079 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 12 / 11 / 19

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PAINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Ilmo. SR. SÉRGIO SOARES DUARTE, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fornecer ao gabinete do Vereador Elvandro Maciel da Silva, cópia do contrato firmado que verse sobre a entrega das instalações da Unidade do SESI – MURIAÉ-MG pela FIEMG ao Município para gestão do Poder Executivo local.**

Justificativa:

A solicitação justifica-se pelo fato de exercer meu papel fiscalizador outorgado pelas normativas de lei abaixo citadas, bem como buscar o interesse da população em ter esclarecimentos contidos no contrato de transição da estrutura para o município, bem como possibilitar aos munícipes que nos procuram no gabinete informações pautadas na verdade real dos fatos por documentos a nós que virem ser apresentados dirimindo assim qualquer tipo de dúvida, bem como visando ratificar o bom uso e serviços implementados na unidade atual unidade.

Conforme artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, para facilitar nosso trabalho sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização".

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de Novembro de 2019.

Elvandro Maciel da Silva
(Elvandro Cheroso) Vereador PR